



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria

PORTARIA REI/IFPE Nº 1.208

Autoriza a publicação do Edital nº 44/2023-GR.

**A REITORA, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, substituição ao reitor nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.030409.2023-84 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital nº 44/2023-GR, que trata da **CHAMADA INTERNA PARA NOVOS LABORATÓRIOS MAKER NO IFPE**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL REI/IFPE Nº 44, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

CHAMADA INTERNA PARA NOVOS LABORATÓRIOS MAKER NO IFPE

**A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, designada pela Portaria IFPE nº 1.190, de 3 de novembro de 2023, publicada no BGP em 6 de novembro de 2023, e o **PRÓ-REITOR, EM EXERCÍCIO, DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, substituição ao Pró-Reitor nomeado pela Portaria nº 569/2016/GR/IFPE, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Programa de Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão (Papiex) do IFPE, aprovado pela Resolução nº 32/2015, do Conselho Superior do IFPE, tornam pública a chamada interna para seleção de novos laboratórios *maker* no IFPE.

## 1 DA APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando que os laboratórios *maker* são estratégicos para a evolução da inovação e da produção científica e tecnológica institucional, a Reitoria e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Propesq) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) tornam pública a presente chamada interna, voltada para os **campi do IFPE que ainda não possuem laboratórios maker, a saber: Abreu e Lima, Garanhuns, Olinda, Palmares, Paulista e Vitória de Santo Antão**.

1.2 Os *campi* do IFPE que já possuem laboratórios *maker* são:

- Afogados da Ingazeira, Ipojuca e Recife, os quais foram contemplados nas fases I e II do Edital nº 35/2020 – Apoio à Criação dos Laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), Processo nº 23000.014501/2020-21; e
- Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Igarassu, Ipojuca e Pesqueira, os quais declararam à Propesq, por meio de respostas ao Ofício Circular nº 029/2022/PROPESQ/IFPE e ao Ofício Circular nº 22/2023/PROPESQ/REI/IFPE, ambos constantes no Processo SEI nº 23294.016953/2022-37, que possuem laboratórios *maker*.

## 2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos desta chamada interna:

- apoiar os *campi* do IFPE que possuam ambiente(s) físico(s) com condições mínimas de estruturação de laboratórios *maker* e que possuam pesquisadores com projeto(s) de pesquisa aplicada e/ou de inovação tecnológica ativo(s) e cadastrado(s) na Propesq com atividades e/ou ações para serem desenvolvidas nesses ambientes;
- contribuir para o fortalecimento da pesquisa aplicada e da inovação tecnológica no IFPE;
- incentivar o aumento e a qualificação da produção científica, tecnológica e de inovação do IFPE;
- incentivar a utilização dos laboratórios *maker* do IFPE nas ações de pesquisa aplicada e inovação tecnológica integradas ao ensino e à extensão;
- incentivar o desenvolvimento da pesquisa aplicada e da inovação tecnológica no IFPE por meio da prototipagem e da instrumentação relacionadas à cultura *learning by doing*;
- apoiar os *campi* do IFPE que não foram contemplados em nenhuma das fases do Edital nº 35/2020, da Setec/MEC; e
- estruturar, nos *campi* do IFPE, laboratórios de caráter multidisciplinar, abertos à comunidade acadêmica, que contribuam diretamente para o fortalecimento da pesquisa aplicada, da inovação tecnológica e da cultura *maker* na instituição, integrando as diversas áreas do conhecimento.

## 3 DOS RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA CHAMADA

3.1 Serão concedidos os materiais e equipamentos descritos na Tabela 1, adquiridos com recursos da Propesq oriundos das Reservas de Pesquisa Aplicada e Inovação Tecnológica, mediante designação de patrimônio e materiais, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, aprovado pela Portaria nº 0799/2014-GR, de 15 de maio de 2015, disponível em: <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/administracao/manuais>.

Tabela 1: Equipamentos e materiais para implantação dos novos laboratórios *maker* do IFPE

Item	Equipamento	Quantidade	Forma de Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
1	Jogo de ferramentas contendo 110 peças, com maleta termoplástica.	2	Pregão SRP nº 05/2022/IFPE	R\$ 583,58	R\$ 1.167,16
2	Furadeira com bateria recarregável e maleta.	2	Pregão IFES – Edital nº 35/2020/SETEC	R\$ 1.138,49	R\$ 2.276,98

3	Serra tico-tico manual com rotação de 3.000 RPM e tensão de 220 v.	2	Pregão SRP nº 05/2022/IFPE	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	Lixadeira, potência 250 w, tensão alimentação 220 v. Características adicionais: diâmetro da órbita 4 mm; disco de lixa 150 mm, tipo orbital, velocidade 12.000 RPM.	2	Pregão SRP nº 05/2022/IFPE	R\$ 429,84	R\$ 859,68
5	Plotter de recorte Fosion Camy: máquina de recorte digital profissional compacta, com função de corte de contorno automático com leitura por câmera, para adesivos, papéis e outros materiais flexíveis, com acessórios que permitem vinco e gravação por risco.	2	Dispensa de Licitação nº 03/2023/IFPE	R\$ 6.700,00	R\$ 13.400,00
6	Máquina de corte e gravação a laser modelo 6040 laser Machine, área de gravação 600 mm x 400 mm. Corta materiais como acrílico e MDF e corta peças 2D para montagem.	2	Pregão SRP nº 05/2022/IFPE	R\$ 23.100,00	R\$ 46.200,00
7	Smart TV 55" UHD Led 4K Philips 55pug7406/78 preto.	2	Pregão SRP nº 05/2022/IFPE	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
8	Impressora 3D de nível profissional que suporta impressão com filamentos de plástico de terceiros e impressão fechada para uma qualidade de impressão mais consistente.	2	Pregão SRP nº 05/2022/IFPE	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
9	Impressora 3D multifuncional Zmorph FAB: Impressora 3D multifuncional, capaz de realizar 3 processos de fabricação digital: impressão 3D, usinagem CNC, corte e gravação a laser.	2	Pregão SRP nº 05/2022/IFPE	R\$ 50.400,00	R\$ 100.800,00
10	Impressora 3D profissional Ultimaker: Impressora 3D de nível profissional que suporta impressão com filamentos de plástico de terceiros e impressão fechada para uma qualidade de impressão mais consistente. Tem a capacidade de imprimir filamentos para peças metálicas como aço inox e tem maior precisão.	2	Pregão SRP nº 05/2022/IFPE	R\$ 31.900,00	R\$ 63.800,00
<b>Valor de cada laboratório maker:</b>				<b>R\$ 121.751,91</b>	
<b>Valor total da chamada:</b>				<b>R\$ 243.503,82</b>	

3.1.1 Os *campi* contemplados deverão destinar o patrimônio recebido ao(s)/à(s) responsável(is) pela(s) estrutura(s) *maker* de sua unidade.

3.1.2 Os servidores responsáveis pelas infraestruturas *maker* contempladas nesta chamada priorizarão a utilização dos materiais e equipamentos recebidos para os projetos de pesquisa cadastrados na Propesq que atuem de forma direta no ambiente, sendo necessário que o(s)/a(s) pesquisador(es)/a(as) participante(s) do projeto esteja(m) adimplente(s) com a Propesq.

3.1.3 Os servidores detentores da carga patrimonial dos materiais classificados como itens permanentes deverão utilizar e administrar os bens em estrita observância ao Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almojarifado do IFPE.

3.2 Os itens desta chamada foram adquiridos por meio do Pregão SRP nº 05/2022/IFPE (Processo SEI nº 23294.008243.2021-76), do Pregão SRP nº 13/2022/IFES (Processo SEI nº 23294.030653/2022-95) e da Dispensa de Licitação nº 003/2023/IFPE (Processo SEI nº 23294.015256/2023-69).

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 A infraestrutura física mínima disponibilizada para o laboratório *maker* pelo *campus* proponente deverá ser caracterizada por:

- sala com instalações elétricas, lógicas e estruturais compatíveis com os equipamentos;
- conexão de rede internet;
- mínimo de 3 (três) computadores que possibilitem a utilização dos equipamentos;
- bancada(s) e cadeiras (ou bancos) para as atividades *maker*;
- mobília de escritório para o/a coordenador/a; e
- mobília de armários (ou estruturas compatíveis) para o armazenamento dos itens.

4.2 Os equipamentos descritos nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 4.1 já devem estar disponíveis no *campus* ou em processo de recebimento, e o/a proponente deverá enviar comprovação(ões) indicando o registro patrimonial dos bens e registro(s) fotográfico(s). No caso de equipamentos em fase de recebimento, a(s) nota(s) de empenho deverá(ão) ser apresentada(s).

4.3 O/A responsável pela infraestrutura *maker* deverá ter seu currículo cadastrado, com atualização em 2023, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.4 O *campus* proponente deverá ter pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa cadastrado e ativo na Propesq que tenha relação com as atividades a serem desenvolvidas no ambiente.

4.5 O/A responsável pela infraestrutura *maker* deverá emitir documento que ateste a relação do(s) projeto(s) de pesquisa descrito(s) no subitem 4.4 (modelo no Anexo I) com a proposta do laboratório *maker*.

4.6 O/A diretor/a-geral do *campus* proponente deverá emitir documento em que declare formalmente a existência de ambiente físico que contenha minimamente a infraestrutura e os equipamentos descritos no subitem 4.1 ou o compromisso de estruturação desse ambiente.

4.7 O *campus* proponente não poderá ter sido contemplado como proponente principal em nenhuma das fases do Edital nº 35/2020, da Setec/MEC.

4.8 O(s)/A(s) proponente(s) deverá(ão) ser o(s)/a(s) responsável(is) pela infraestrutura *maker*, com portaria de designação formal emitida pelo/a diretor/a-geral do *campus*, em que sejam indicados o/a servidor/a responsável pelo ambiente, o/a seu/sua substituto/a e os demais membros da equipe gestora do laboratório.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A análise das propostas será feita pela equipe técnica da Propesq e será baseada nas informações e comprovações do item 4 apresentadas pelo/a proponente.
- 5.2 Será considerada a concessão de 1 (um) laboratório *maker* para cada *campus* com proposta enquadrada.
- 5.3 Serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem) a cada um dos elementos dispostos nas alíneas do subitem 4.1, e a pontuação final da proposta será obtida pela média aritmética simples dessas pontuações.
- 5.4 Será atribuída uma pontuação extra a cada proposta submetida, a qual será contabilizada pela contagem de pontos da análise curricular do/a proponente, conforme a tabela de referência do Anexo III.
- 5.5 Caso ocorra empate nas pontuações finais das propostas, terá prioridade aquela cujo/a servidor/a proponente seja líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (com status “certificado”).
- 5.5.1 Permanecendo o empate, terá prevalência a proposta cujo/a servidor/a proponente tenha maior pontuação no item Produção Técnica – Propriedades Intelectuais.

## 6 DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Cada proponente/*campus* poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta, ficando esse/a proponente como responsável pelas questões patrimoniais dos equipamentos concedidos nesta chamada e pelas responsabilidades da proposta assumidas junto à Propesq.
- 6.2 Serão enquadradas todas as propostas que atendam ao item 4 e ao subitem 6.1. As propostas não enquadradas não seguirão para avaliação técnica de pontuação.
- 6.3 A classificação das propostas enquadradas será feita de acordo com as pontuações atribuídas conforme os critérios estabelecidos no item 5.
- 6.4 Estarão aptas a receber os laboratórios *maker* desta chamada as propostas enquadradas e classificadas em ordem decrescente de pontuação.

## 7 DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As solicitações deverão ser submetidas à Propesq, por meio de formulário online disponível no link <https://forms.gle/nbZFcq5XhnYiQMbh9>, pelo/a proponente, que será deverá ser a pessoa formalmente designado/a pelo/a diretor/a-geral do *campus* como responsável pelo ambiente *maker*.
- 7.2 Deverão ser submetidos os seguintes documentos:
- documento único (em PDF) que demonstre o atendimento aos subitens 4.1 e 4.2;
  - currículo Lattes (em PDF) do/a proponente responsável pelo ambiente *maker*, o qual deverá ter sido atualizado em 2023;
  - projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) e ativo(s) na Propesq que tenha(m) relação com as atividades a serem desenvolvidas no ambiente;
  - documento emitido pelo/a proponente (responsável pelo ambiente *maker*) que ateste a relação do(s) projeto(s) de pesquisa incluído(s) na proposta com as atividades/ações a serem desenvolvidas no laboratório *maker*;
  - documento emitido pelo/a diretor/a-geral do *campus* que ateste formalmente a existência de ambiente físico para o laboratório ou que ateste o compromisso de estruturação desse ambiente, contendo informações mínimas sobre a infraestrutura e os equipamentos descritos nos subitens 4.1 e 4.2; e
  - portaria de designação formal emitida pelo/a diretor/a-geral do *campus*, indicando o/a servidor/a responsável pelo ambiente, o/a seu/sua substituto/a e os demais membros da equipe gestora do laboratório.

## 8 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- 8.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Propesq, seja por seu interesse ou por outros impedimentos à sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes.

## 9 DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Lançamento da chamada interna na página da Propesq	8/11/2023
Prazo para impugnação da chamada	Até às 17h de 9/11/2023
Submissão de propostas pelos <i>campi</i> (deverão ser enviadas por meio de formulário eletrônico, conforme o subitem 7.1)	De 10/11/2023 a 17/11/2023
Avaliação das propostas	De 18/11/2023 a 22/11/2023
Divulgação do resultado preliminar no site do IFPE	Até 23/11/2023
Prazo para interposição de recurso	Até às 17h de 24/11/2023
Divulgação do resultado final no site do IFPE	Até 27/11/2023
Procedimentos de transferência patrimonial pela Propesq e DAD/Proad e entrega dos equipamentos	Até 31/12/2023

## 10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 A vigência desta chamada se restringe aos exercícios financeiros de 2023 e 2024 e terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.
- 10.2 Não terá direito à impugnação dos termos desta chamada aquele/a que, tendo-os aceitado sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- 10.3 Os responsáveis pelos ambientes *maker* contemplados nesta chamada não poderão estar afastados de suas atividades laborais no IFPE durante o período de recebimento do patrimônio.
- 10.4 O/A responsável pelo uso e pela guarda dos equipamentos e materiais é responsável civilmente por tais bens e submete-se às disposições contidas no Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, em especial aos itens 94 e 95 do referido documento.
- 10.5 Os *campi* contemplados são responsáveis por toda e qualquer mobília, reforma ou adequação necessária para a instalação do(s) laboratório(s) *maker* aprovado(s), empregando recursos próprios, de acordo com a proposta apresentada.
- 10.6 Havendo disponibilidade orçamentária, a Reitoria do IFPE poderá conceder mais laboratórios *maker* aos *campi* não atendidos, seja de forma total (todos os itens da Tabela 1) ou de maneira parcial (com itens da Tabela 1).
- 10.7 Os casos omissos nesta chamada interna serão resolvidos pela Propesq.
- 10.8 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos pelo e-mail [propesq@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:propesq@reitoria.ifpe.edu.br).

(assinado eletronicamente)  
ROSANA MARIA TELES GOMES

(assinado eletronicamente)  
FLAVIO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

ANEXO I

**DECLARAÇÃO**

Conforme previsto no subitem 4.5 do Edital REI/IFPE nº 44, de 08 de novembro de 2023, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo/a \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_

(endereço), responsável pelo ambiente *maker* do Campus \_\_\_\_\_ do IFPE, declaro que o nosso laboratório *maker* tem o(s) seguinte(s) projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) e ativo(s) na Propesq, com atuação científica a ser desenvolvida em nossa proposta:

Título do projeto / Nome do/a coordenador/a;  
Título do projeto / Nome do/a coordenador/a.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura eletrônica do GOV.BR

**ANEXO II**

MODELO DE DOCUMENTO A SER EMITIDO PELO/A DIRETOR/A-GERAL DO CAMPUS PARA ATESTAMENTO DA INFRAESTRUTURA E DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE *MAKER*

**DECLARAÇÃO**

Conforme previsto no subitem 4.6 do Edital REI/IFPE nº 44, de 08 de novembro de 2023, eu, \_\_\_\_\_, diretor/a-geral do Campus \_\_\_\_\_ do IFPE, declaro a existência do ambiente *maker* (ou o compromisso formal com prazo de cumprimento) como exigido no subitem 4.1 do certame e que o/a servidor/a \_\_\_\_\_ foi designado/a formalmente como responsável pelo laboratório, por meio da Portaria nº \_\_\_\_\_/2023/Campus \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura eletrônica do GOV.BR

**ANEXO III**

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

<b>PERIÓDICOS – Serão considerados apenas os artigos publicados de 2019 até o presente momento nos periódicos elencados no portal da Capes (Qualis 2017-2020):</b> <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces</a>	<b>Pontos</b>
Artigo em periódico com Qualis A1	4 por artigo
Artigo em periódico com Qualis A2	4 por artigo
Artigo em periódico com Qualis A3	2 por artigo
Artigo em periódico com Qualis A4	2 por artigo
Artigo em periódico com Qualis B1	1,5 por artigo
Artigo em periódico com Qualis B2	1,5 por artigo
Artigo em periódico com Qualis B3	1 por artigo
Artigo em periódico com Qualis B4	1 por artigo
Artigo em periódico com Qualis C	0,5 por artigo
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA – PROPRIEDADES INTELECTUAIS</b> Obs.: Serão considerados itens com registros oficiais no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	<b>Pontos</b>
Patente concedida	8 por item
Patente depositada	4 por item

Desenho industrial	3 por item
Programa de computador	1 por item

(assinado eletronicamente)  
ROSANA MARIA TELES GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Teles Gomes, Reitor(a) em exercício**, em 08/11/2023, às 14:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0948891** e o código CRC **07D6902E**.